

## CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SORTEIO DE VAGAS RESERVADAS AO SISTEMA DE COTAS NO EDITAL Nº 09/2025 – CEAD/UFPI – SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CEAD/UFPI

A Presidente da Comissão responsável pelo Processo de Seleção de Professor Formador do Curso de Administração, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme Portaria nº 26/2025 – CEAD/UFPI, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de sorteio das vagas a serem reservadas a pessoas autodeclaradas negras e a pessoas com deficiência no referido processo de seleção, em conformidade com a Lei 12.990/2014, a Instrução Normativa MGI 23/2023, o Decreto 3.298/1999, a Lei 7.853/1989, o Decreto 9.508/2018 e a Lei 8.112/1990.

### 1. DAS VAGAS

1.1 Das **10 (dez)** vagas a serem ofertadas para a Professor Formador, listadas no **Quadro 1**, será realizado sorteio impessoal e objetivo, para aquelas vagas a serem providas preferencialmente por pessoas autodeclaradas negras e pessoas com deficiência.

Quadro 1: Vagas a serem ofertadas

Nº de Ordem	DISCIPLINA	PERÍODO LETIVO	Nº DE VAGAS	SORTEIO (RESERVA LEGAL)	
				PN*	PcD**
01	Sociologia Aplicada a Administração	2025.1	1		
02	Psicologia Aplicada a Administração	2025.1	1		
03	Teorias da Administração I	2025.1	1		
04	Estatística Aplicada a Administração	2025.1	1		
05	Direito para Administração I	2025.2	1		
06	Cenários Econômicos Empresariais	2025.2	1		
07	Contabilidade Geral e Análise das Demonstrações Contábeis	2025.2	1		
08	Teorias da Administração II	2025.2	1		
09	Pesquisa Aplicada a Administração	2025.2	1		
10	Extensão I	2025.2	1		

\* Pessoa autodeclarada negra (PN)

\*\* Pessoa com Deficiência (PcD)

## 2. DO CÁLCULO DO PERCENTUAL DE VAGAS

- 2.1 Do total de vagas previstas para preenchimento imediato, 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), nos termos da Lei 12.990/2014. Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do Art. 1º da Lei 12.990/2014. Desta forma, das 10 (dez) vagas previstas, 02 (duas) serão reservadas para pessoas negras.
- 2.2 Do total de vagas previstas para preenchimento imediato, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Federal 9.508/2018. Na hipótese de a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/1990, combinado com o § 3º do Art. 1º do Decreto Federal 9.508/2018. Desta forma, das 10 (dez) vagas previstas, 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência.
- 2.3 Para as demais áreas, em que a vaga é considerada de ampla concorrência (AC), haverá a previsão de ambas as cotas (PN e PcD) somente para formação do cadastro de reserva.
- 2.4 O detalhamento da ordem convocatória do cadastro de reserva para todas as áreas será feito no edital do processo de seleção.

## 3. DO SORTEIO


- 3.1 O sorteio será realizado pela Comissão de Seleção, em ato público, no dia 30/01/2025 às 10:30h horas, no Anexo do Prédio do CEAD, localizado no Campus Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina-PI.
- 3.2 O procedimento do sorteio, conforme a numeração das áreas do **Quadro 1**, ocorrerá por meio do *software* disponível gratuitamente e de forma *online* em <https://sorteador.com.br/>.
- 3.3 O sorteio será transmitido pelo canal do CEAD/UFPI no YouTube, disponível em <https://youtube.com/cead>, e a gravação posteriormente divulgada no endereço eletrônico [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br).
- 3.4 Serão sorteados, de forma aleatória e fora de ordem, 03 (três) números, entre 01 (um) a 10 (dez), em que os 02 (dois) primeiros serão as vagas reservadas para as pessoas negras (PN) e o último número será a vaga reservada para as pessoas com deficiência (PcD).

3.5 Após a realização do sorteio, a Comissão de Seleção coletará a assinatura de todos os presentes na sessão e redigirá a ata para posterior publicação no site oficial do CEAD/UFPI.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 29 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **MARIANE GORETTI DE SA BEZERRA LEAL**  
Data: 28/01/2025 19:19:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Mariane Goretti de Sá Bezerra Leal  
Presidente da Comissão de Seleção